

## A esquerda e as instituições políticas\*\*

É frequente ouvir nos últimos tempos alguns políticos de esquerda lamentarem o abstencionismo, quando não mesmo o esquecimento, a que a esquerda tem votado as questões institucionais. Tais críticas insinuam um défice de politização das forças de esquerda, mais empenhadas socialmente na transformação da sociedade do que na transformação política do Estado e das suas instituições. E apoiam-se na constatação de que, quando chegada ao poder, a esquerda tem minimizado a importância das instituições e do sistema político.

Tais insinuações, quando confrontadas com o exame histórico do comportamento das forças de esquerda em relação às questões institucionais nos dois últimos séculos, revelam-se, porém, infundadas e distorcidas. Não é verdade que a esquerda não tenha posições a propósito das instituições, como procuraremos demonstrar.

Por outro lado, é frequente encontrar-se algum simplismo redutor na defesa da tese, muito espalhada, de que ser de esquerda significou desde o século XIX até hoje não apenas uma posição ideológica e política, mas também uma opção tendencial em matéria institucional. A esquerda seria portadora de uma tradição predominantemente republicana e antimonárquica, em matéria de regime, precisamente porque ideologicamente igualitarista e anti-elitista. No que respeita a sistemas eleitorais, a esquerda seria preferencialmente sufragista e proporcionalista, antimaioritária por conseguinte, porque zelosa da representatividade democrática. E, por último, a esquerda seria, em assuntos de sistema de governo, mais parlamentarista do que presidencialista, não apenas em nome da defesa do princípio da soberania popular, mas também da teoria participativa da democracia.

---

\* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

\*\* Comunicação ao Encontro do Grupo de Pesquisa sobre a Esquerda na Europa, na Sorbonne, em Paris, a 30 de Setembro de 1994.

Ora tais afirmações, usuais no todo ou nas várias partes, estão longe de traduzir a variedade de posições que as também várias e diversas forças de esquerda têm assumido, ao longo dos últimos dois séculos, a propósito quer dos problemas de regime, quer das opções eleitorais, quer das formas de governo. Tal como ideologicamente e politicamente a esquerda tem uma longa evolução, perpassada de cisões, divergências e reformulações, também a opinião das esquerdas sobre as grandes questões institucionais tem vindo a conhecer uma evolução não menos profunda, atravessada por contradições e contrastes.

Portadora de uma tradição que radica na afirmação crescente da soberania popular contra a soberania real, a esquerda é afirmativamente republicana, embora não questione, por vezes, a possibilidade de coexistir no poder com formas monárquicas de Estado, quando chamada a exercer responsabilidades de governo.

Embora nascida nas grandes revoluções de finais de Oitocentos e começos de Novecentos, como herdeira do jacobinismo centralista, nem sempre a esquerda, no seu predominante centralismo, foi defensora da concentração do poder, fazendo muitas vezes sua a bandeira da descentralização regionalista, a par da defesa do federalismo.

E, se bem que sufragista por princípio, foi, em matéria de sistema eleitoral, tradicionalmente mais defensora da proporcionalidade do que do sistema maioritário, não hesitando, porém, por vezes em contestar o alargamento do sufrágio e o reforço da proporcionalidade quando não serviam os seus desígnios políticos imediatos. E, se fez da vontade popular apanágio próprio, nem por isso encarou sempre favoravelmente o *referendum*.

E, no que respeita a sistemas de governo, se adoptou em períodos revolucionários formas de governo de comité ou de convenção, no entanto, a tradição mais frequente é a da defesa da adopção do parlamentarismo e do monacamalismo, mais do que do presidencialismo e do bicamalismo. Contudo, também se tem assistido a inflexões nessa tradição, reconciliando por vezes algumas forças de esquerda com quadros políticos mais propensos a estas últimas duas formulações.

Em suma, e no fundo, a esquerda não tem tido com as instituições democráticas e com a democracia mesma uma atitude unívoca. Nem em termos nacionais, nem, mais modernamente, em termos europeus e transnacionais. Daí o interesse e a pertinência da abordagem deste tema num encontro para discutir as «invariantes e mutações da esquerda na Europa».

## 1. A ESQUERDA E A DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

216 A montante de todas as questões institucionais está a própria questão da democracia, que dividiu a esquerda.

Foi tardia e incompleta a reconciliação entre o socialismo e a democracia. A esquerda, nomeadamente a marxista, pretendia o socialismo contra a democracia, a igualdade social contra a liberdade política, por muitos consideradas burguesas. Ao identificar democracia com mercado, chegou-se ao repúdio simultâneo dela com o do capitalismo. A prioridade dos objectivos era social e tinha de ser conseguida politicamente por via revolucionária, primeiro, e por métodos ditatoriais, depois.

Desde Marx que a fórmula política do socialismo era a ditadura do proletariado. As eleições, consideradas burguesas, eram desvalorizadas, apesar de Marx encarar como progressistas quer o sufrágio, quer o cartismo<sup>1</sup>. Este anti-eleitoralismo e antiparlamentarismo, mais motivado pelo seu cariz burguês do que por qualquer oposição de fundo ao princípio do sufrágio e ao princípio maioritário, encontraria largo acolhimento na tradição marxista, e muito particularmente no leninismo (que encarava as eleições como uma farsa).

O problema que na segunda metade do século XIX ocupava a esquerda, nomeadamente a marxista, era a feitura da revolução, a conquista do poder, e não tanto ainda o modelo alternativo do seu exercício e a sua tradução institucional, questão que só viria a pôr-se com acuidade com a revolução russa. A democracia parlamentar começou a ser discutida como estratégia para a conquista do poder. Só passando, com a viragem do século, a ser também encarada como questão de modelo político do socialismo. A aceitação do parlamentarismo, inicialmente táctica — o «parlamentarismo revolucionário» do último Engels<sup>2</sup> —, vai passando a ser estratégica para uma corrente da esquerda que os revolucionários apodam de «oportunista».

Só com a consolidação das estratégias «gradualistas» e «reformistas» da tomada do poder, no final do século XIX, que conduziram à reabilitação parcial da primeira tradição socialista associativa, se começou a aceitar o quadro democrático como espaço político da construção do socialismo.

A revolução russa veio acelerar a discussão, e com ela a divisão da esquerda, acerca da democracia e da «ditadura do proletariado». O problema deixou de ser apenas o da conquista mas também o do exercício do poder.

O pós-guerra proporcionará importantes viragens estratégicas nalguns dos maiores partidos de esquerda da Europa ocidental. Antes de mais, em Itália, onde Togliatti, na conhecida «viragem de Salerno» de 1 de Abril de 1944, preconiza a unidade nacional e do bloco de esquerda num quadro democrático, viragem que será igualmente adoptada pelos comunistas franceses. E uma década e meia mais tarde na Alemanha, com a viragem de Bad Godesberg de Novembro de 1959, operada pelo SPD no seu congresso ex-

---

<sup>1</sup> Cf. «A guerra civil em França» e «O cartista», in *New York Daily Tribune*, de 25-VIII-1852.

<sup>2</sup> *Storia del marxismo*, Turim, Einaudi II, p. 187.

traordinário, que fez dele um partido de reformas, aberto a todo o povo, ideologicamente eclético e defensor da liberdade, abandonando a referência exclusiva ao marxismo e à luta de classes<sup>3</sup>.

A conversão da esquerda à democracia reforça-se nos anos 70 com o lançamento do «compromisso histórico» italiano, teorizado pelo eurocomunismo de Enrico Berlinguer, com seguidores de relevo em Espanha e na França. O que não impedia que nalguns países persistisse a visão instrumentalizadora da democracia de um socialismo não parlamentar nem pluripartidário por alguns sectores comunistas, como o evidenciou a crise portuguesa de 1974-1976, abrindo brechas duradoiras na unidade e no relacionamento com os socialistas.

## 2. A ESQUERDA E A QUESTÃO ELEITORAL

### A) O ALARGAMENTO DO SUFRÁGIO

O alargamento do direito de voto, e muito particularmente o sufrágio universal, sobretudo o masculino, constitui desde sempre um dos grandes objectivos políticos da generalidade dos partidos socialistas e sociais-democratas, apesar de algumas temporâneas reservas de uns e da contestação de outros.

Já as reivindicações cartistas em Inglaterra haviam merecido a simpatia e o aplauso dos políticos de esquerda, apesar das limitações que comumente lhes apontavam. A acção política em prol do estabelecimento do sufrágio universal masculino, pelo abaixamento da idade mínima para votar e pela abolição do voto plural, censitário e capacitário mobilizou os partidos de esquerda em geral. Mais do que a reforma do sistema eleitoral, tantas vezes debatida ao longo do século XIX, o que mais mobilizava a esquerda era o alargamento do direito de voto e do eleitorado às classes populares e trabalhadoras e a sua democratização.

Estas reivindicações não foram exclusivas dos partidos de esquerda, mas foram sobretudo deles. É certo que outros houve, liberais por vezes, conservadores por outras, que também defenderam a universalidade do sufrágio. Stuart Mill e Kelsen notabilizaram-se nessa defesa (apesar de reservas à sua total extensão)<sup>4</sup>, a par de católicos sociais em vários países da Europa, Portugal incluído.

No entanto, o alargamento do sufrágio foi realizado nos maiores países da Europa por dirigentes conservadores, apostados no alargamento da base

---

<sup>3</sup> Joseph Rovon, *História da Social-Democracia Alemã*, Lisboa, Perspectivas e Realidades, pp. 215-217.

<sup>4</sup> Stuart Mill era contrário à concessão do voto aos analfabetos (p. 205). Cf. *O Governo Representativo*, Lisboa, Arcádia, e Kelsen, *La Democrazia*, Bolonha, Il Mulino.

nacional do poder e na integração e enquadramento político das massas. Napoleão III em França, Disraeli e Bismark na Grã-Bretanha e na Alemanha, em 1867, tiveram sobretudo preocupações de alargamento da legitimidade.

E não deixa de ser significativo que, em França, a sua introdução em 1848 não só tranquilizou os conservadores, com o reforço do eleitorado rural, como suscitou temores dos republicanos avançados e dos socialistas revolucionários, que viam no reforço da legitimidade eleitoral a debilitação da legitimidade revolucionária por que se batiam. O sufrágio universal fora, na crise de 1848, na expressão de Montalambert, um «dique suficiente para suste novas erupções revolucionárias»<sup>5</sup>. E na década de 80, após o fracasso da Comuna de Paris, enquanto os anarquistas preconizavam o abstencionismo eleitoral, os «communards» exilados condenavam categoricamente o sufrágio universal por «escamotear periodicamente a revolução» e levar à abdicação da perspectiva revolucionária. Já os «guesdistas», mais moderados, encaravam o sufrágio universal como um meio à disposição do proletariado para se organizar em prol da sua emancipação. Mas, se para Lafargue a representação parlamentar se revestia de uma natureza reaccionária, e para os blanquistas o sufrágio era mistificador, para a maioria, porém, dos socialistas a universalidade do sufrágio era uma reivindicação a defender<sup>6</sup>.

Já mais dúbio foi o comportamento dos partidos de esquerda em relação à extensão do direito de voto às mulheres.

Na Bélgica, por exemplo, foram os católicos, mais do que os socialistas, quem se inclinou para a concessão do voto às mulheres<sup>7</sup>, mais propensas, segundo se cria, sob a influência do clero, a apoiarem os políticos e partidos católico e conservador.

Também na Espanha, entre os que mais reivindicavam o alargamento do direito de voto às mulheres estavam sectores do catolicismo social. Alargamento esse que a Constituição Republicana de 1931 consagraria, graças à convergência entre deputados conservadores e socialistas, contra a opinião porém de radicais e radicais-socialistas, que temiam que os seus efeitos fizessem perigar a consolidação da República<sup>8</sup>.

## B) OS SISTEMAS DE ESCRUTÍNIO

No que toca aos sistemas de escrutínio, a preferência tendencial das esquerdas foi a defesa da proporcionalidade. A representação proporcional

---

<sup>5</sup> Raymond Huard, *Le suffrage universel en France (1848-1946)*, Paris, Aubier, 1991, p. 57.

<sup>6</sup> Id., *ibid.*, pp. 140-141.

<sup>7</sup> Andrew Carstairs, *A Short History of Electoral Systems in Western Europe*, Londres, George Allen & Unwin, 1980, p. 55.

<sup>8</sup> Santiago Varela Diaz, «La perspectiva histórica», in Jorge de Esteban et. al., *El Sufragio Universal*, Madrid, Marcial Pons, 1991, pp. 281 e segs.

foi bandeira dominante dos socialistas e sociais-democratas em muitos países da Europa, que a defenderam em nome da democratização do sufrágio, juntamente com o alargamento do sufrágio e a abolição das barreiras fundadas na riqueza, na instrução ou nos seus privilégios.

Sendo vítimas do sistema maioritário, quando nos primórdios mais não eram do que pequenos partidos minoritários, foi fácil, taticamente, aos partidos socialistas e sociais-democratas apoiarem as reformas dos sistemas eleitorais no sentido da proporcionalidade. Mas, à medida que, com o sufrágio universal, se iam convertendo em partidos de massas e quase maioritários, a reivindicação da proporcionalidade foi sendo também apropriada por outros partidos, precisamente contra eles, e a propensão dos socialistas e sociais-democratas sofre então por vezes alterações, chegando mesmo alguns deles a hostilizar a representação proporcional e a defender a manutenção do sistema maioritário, que lhes era circunstancialmente mais conveniente.

Na Alemanha, após a Segunda Guerra Mundial, a defesa da proporcionalidade foi prerrogativa das forças de esquerda. E, enquanto a CDU-CSU recomendava em 1948 eleições pessoais, destinadas a garantir maiorias e a restaurar a eleição eleitor-eleito, e por conseguinte preconizava soluções maioritárias, os sociais-democratas apoiavam, pelo contrário e de novo, a RP.

Assim, e por isso, se chegou ao compromisso de 1949 de eleger 60% da câmara por métodos maioritários e 40% por processos de representação proporcional, com a barreira dos 5% e método de Hondt, que em 1953 passou a metade-metade.

No entanto, depois da viragem de Bad Godesberg, em 1959, os sociais-democratas aceitaram a reforma eleitoral e a passagem ao sistema maioritário, quando, em 1965, estabeleceram a grande coligação com os cristãos-democratas e sociais.

Entre as bases do acordo com os democratas-cristãos de Kiesinger estava de facto essa disposição destinada a pôr cobro ao papel desestabilizador dos liberais. Os sociais-democratas viriam, porém, mais tarde, a recusar essa proposta, influenciados porventura pelo apoio liberal à eleição presidencial de Heineman, pelas eleições regionais e pelas sondagens e estudos eleitorais que os davam como perdedores de votos e lugares no caso de mudança do sistema. Curiosamente, as eleições de 1969 haviam de provar o contrário, vindo a ser os sociais-democratas pela primeira vez ganhadores nas circunscrições uninominais<sup>9</sup>.

Em França os socialistas foram também, desde começos do século, defensores da proporcionalidade<sup>10</sup>, que viria a ser instituída na IV República, e

---

<sup>9</sup> Cf. Carstairs, *op. cit.*, p. 172.

<sup>10</sup> Id., *ibid.*, p. 178.

opositores ao sistema maioritário, sobretudo após a sua reintrodução na V República.

A instabilidade governativa e o fraccionamento partidário durante a IV República responsabilizariam o sistema proporcional, que se vê alterado em 1958, com a V República, em favor do maioritário a duplo turno, sistema que merecerá a oposição inequívoca dos partidos de esquerda.

Não seria por certo alheia a esta defesa socialista da representação proporcional, feita em nome de princípios, a forte concentração regional, que, aliás, era comum aos cristãos-democratas, também eles defensores da proporcionalidade, e que tinha como opositores os radicais, principais beneficiários do duplo turno maioritário.

A vitória da esquerda em 1981, para além de suscitar simpatia de alguma esquerda pelo maioritário a dois turnos (nomeadamente em Itália), possibilitaria, porém, aos socialistas a reintrodução do sistema proporcional, mais para pulverizar os adversários do que por questão de princípio, que mereceria a oposição e a demissão de Michael Rocard e os afastaria do poder cinco anos volvidos. De novo no poder, os gaullistas reintroduziriam o sistema maioritário de duplo turno em 1986.

Em Inglaterra, o Labour Party desde cedo se revelou defensor da representação proporcional.

Apesar de apoiada também por alguns sectores liberais, a proporcionalidade nunca encontrou vencimento nos Comuns desde a primeira proposta feita em 1872, pois não poucos grandes nomes da vida política inglesa, tais como Gladstone, Chamberlain, Disraeli ou Bagehot, nunca manifestaram por ela grande simpatia.

A representação proporcional, precisamente porque defendida por alguns liberais e conservadores, suscitou, aliás, alguma suspeita nos meios operários mais radicais, mais interessados na resolução do problema do dimensionamento dos distritos eleitorais.

Na primeira década do século XX muitas foram as resoluções a favor da representação proporcional feitas por organizações sindicais e trabalhistas. Os socialistas ingleses, pressionados, aliás, pelo apoio à proporcionalidade dado por partidos congêneres europeus, cedo se revelaram simpatizantes da reforma no sentido da sua introdução. Mas encontraram no seu interior fortes resistências, a começar pela do seu dirigente e primeiro-ministro Ramsay MacDonald, que a considerava uma «manipulação da máquina democrática»<sup>11</sup>. Aliás, esse entusiasmo proporcionalista foi sempre muito mais do partido, cujas organizações usavam internamente o sistema, do que dos seus deputados nos Comuns,

---

<sup>11</sup> Jenifer Hart, *Proportional Representation. Critics of the British Electoral Systems (1820-1945)*, Clarendon Press, Oxford, 1992, p. 165.

que não davam concretização às recomendações partidárias nesta matéria. Igual relutância pela representação proporcional era manifestada pelos fabianos, que se limitavam a advogar a introdução do segundo turno.

Quando, em 1924, em pleno governo minoritário trabalhista, uma proposta liberal foi feita ao parlamento para a adopção da representação proporcional, os trabalhistas, chegados ao governo através do sistema maioritário, recusaram a sugestão do governo para deixarem passar a proposta em troca de um apoio liberal ao governo e votaram contra. O mesmo voltaria a suceder em 1930, quando Lloyd George fez idêntica proposta ao governo minoritário trabalhista, que apenas aceitou o voto alternativo, recusando a proporcionalidade. Mas mesmo essa proposta, que passou nos Comuns, seria drasticamente alterada na Câmara dos Lordes<sup>12</sup>.

Os trabalhistas no parlamento mostravam-se mais interessados em reforçar a sua representação parlamentar e a sua presença no governo ao abrigo do sistema maioritário do que na revisão da lei eleitoral. Além disso, o entusiasmo pela proporcionalidade diminuiu na década de 30 perante a crescente responsabilização do sistema proporcional pela ascensão do nazismo.

Nem mesmo em 1951, quando os trabalhistas obtiveram menos 26 lugares do que os conservadores, apesar de terem recebido mais 230 000 votos, se registou contestação ao sistema, sendo Attlee substituído de novo por Churchill<sup>13</sup>.

A defesa da proporcionalidade pelos partidos de esquerda foi igualmente feita na Holanda e na Finlândia, nos começos do século, bem como na Áustria e na Itália, no imediato pós-Primeira Guerra Mundial. Mas nem sempre foi bandeira exclusiva dos partidos de esquerda. Por várias vezes aceitaram ou preconizaram mesmo a adopção do sistema maioritário ou a rejeição do sistema de representação proporcional e casos houve em que foram outros partidos, mais conservadores e vítimas do sistema maioritário, que se fizeram arautos e introduziram a proporcionalidade.

No interior dos partidos socialistas e sociais-democratas as atitudes dividiram-se, pois, a este propósito, entre «os que eram primeiramente socialistas», «tentados pela posse exclusiva do poder sob o sistema maioritário eleitoral», e «os que eram primeiramente democratas», mais preocupados em «manterem a justiça e a equidade na representação parlamentar, através do sistema eleitoral proporcional», como pretende, em conclusão do seu estudo, Andrew Carstairs<sup>14</sup>.

Para além disso, a opção por um ou outro sistema não resulta especificamente da clivagem entre esquerda e direita, mas tem mais a ver com um conjunto de variáveis, quer sociais, quer políticas, respeitantes quer aos vá-

---

<sup>12</sup> Carstairs, *op. cit.*, pp. 196-197.

<sup>13</sup> Monica Charlot, *Le Partie Travailliste britannique*, Paris, Montchrestien, 1992, p. 55.

<sup>14</sup> *Op. cit.*, p. 215.

rios países, quer aos sistemas políticos e partidários de cada um, como o evidenciou Stein Rokkan<sup>15</sup>. Os pequenos países adoptaram mais facilmente a representação proporcional. Os grandes ou nunca a adoptaram (caso da Grã-Bretanha) ou fizeram-no por pouco tempo (caso da França) ou à custa de graves convulsões (Alemanha, Itália). Depois, os primeiros países a admitirem a proporcionalidade foram os países divididos étnica e religiosamente: a Dinamarca em 1850, a Suíça em 1890, a Bélgica em 1899, a Finlândia em 1906. A heterogeneidade étnica e religiosa constitui uma pressão em favor da adopção da proporcionalidade.

Para além disso, a diferenciação social e económica causada pela urbanização e pela monetarização das transacções favoreceu a proporcionalidade. Nas sociedades mais homogéneas tratava-se de escolher «os melhores» por processos maioritários. As sociedades mais divididas ou fraccionadas socialmente requeriam mais uma «representação» política por sistema proporcional.

Para além destas variáveis macrosociais enunciadas por Stein Rokkan, outras há de índole política, não especificamente ligadas à clivagem esquerda-direita, ou a posições políticas e ideológicas.

A primeira tem a ver com o que está em jogo nas eleições. Quando através delas se escolhia acima de tudo um parlamento, a tendência dominante era para a preferência pela representação proporcional. Se, pelo contrário, estava em causa a escolha de um governo, a preferência mais marcante ia para o sistema maioritário

A segunda tem a ver com a natureza, dimensão e organização dos partidos. Os partidos de notáveis são mais propensos à defesa do sistema maioritário, enquanto os partidos de massas manifestam maior preferência pelo sistema proporcional. Os partidos mais pequenos, receosos do seu desaparecimento, tendem igualmente a defender mais a proporcionalidade do que os maiores partidos. Sartori chamou-lhe «estratégia de debilidade». Os partidos que privilegiam a auto-organização preferem regularmente a representação proporcional. Como recordou Hermens, a representação proporcional favorece a rigidez ideológica e organizativa nos partidos e a burocratização e centralização das suas organizações; ao «deslocalizar» o voto, reforça as oligarquias partidárias, nas quais dominam os grupos de pressão, enquanto o sistema maioritário, ao autonomizar o deputado, com o reforço da sua relação com o eleitor, impediria a prevalência do partido e da sua organização.

### 3. A ESQUERDA E O SISTEMA DE GOVERNO

Também a propósito do sistema de governo, a esquerda não tem tido posições unívocas. Se bem que genericamente mais propensa à defesa do

---

<sup>15</sup> *Citizen, Elections, Parties*, Oslo, Universitetsforlaget, 1970.

«parlamentarismo», ou seja, do sistema parlamentar de governo, no entanto, assistimos por vezes à aceitação, quando não mesmo à defesa, por partidos de esquerda de um certo «presidencialismo», traduzido quer pela eleição directa e universal do presidente da República, quer pela responsabilização perante ele do governo.

Esta variedade de posições no interior da esquerda não é alheia à sua relação com o poder nem à análise conjuntural que ela faz da correlação de forças no sistema político.

A recusa «parlamentarista» de esquerda do «presidencialismo», que remonta já ao antibonapartismo de Marx<sup>16</sup>, entronca antes de mais na defesa da proporcionalidade. O parlamento representa, melhor ou pior, as várias correntes de opinião pública organizada. O presidente representa apenas uma parte do eleitorado: a que ganhou. A minoria que perdeu fica sem representação. O carácter plebiscitário da eleição presidencial por sufrágio directo e universal, com um vencedor único, introduz um forte elemento de soma zero na política democrática, como recorda Juan Linz<sup>17</sup>, aumentando a rigidez do sistema.

Os partidos de esquerda, mais propensos ao proporcionalismo, recusaram tradicionalmente o presidencialismo, e até o semipresidencialismo (na equiparação em termos de sufrágio e legitimidade universal entre o parlamento e o presidente), porque temiam os riscos de «caudilhismo» e da pessoalização do poder, ou os abusos do poder por parte de um homem investido por sufrágio directo nas suas funções.

Mas também por razões históricas. O presidencialismo ou semipresidencialismo, ou melhor, a eleição do presidente da República por sufrágio universal e directo, é um *ersatz* ou sub-rogado da sacração real, embora uma «sagração ilusória», no dizer de Maurice Duverger. O poder pessoal de um presidente da República eleito por sufrágio directo e universal confunde-se com o «poder real».

Tal eleição foi introduzida muitas vezes por monárquicos, que, na impossibilidade de terem um rei hereditário, optaram por um «monarca electivo».

Em muitos casos tal sistema foi postulado por exigências simbólicas, como compensação para a desvinculação da coroa inglesa (como no caso da Irlanda) ou da coroa dinamarquesa (Islândia).

Na Irlanda, quando, com a Constituição de 1937, De Valera introduz a eleição do presidente (só o será da República em 1948), quis camuflar a ruptura dos laços com a monarquia inglesa (e a natureza republicana do novo

---

<sup>16</sup> *O 18 Brumário de Luís Napoleão Bonaparte.*

<sup>17</sup> Juan Linz, «Democracia: presidencialismo o parlamentarismo. Hace alguna diferencia?», in Juan Linz et al., *Hacia Una Democracia Moderna. La Opcion Parlamentaria*, Elecciones, Universidade Católica do Chile, 1990.

regime) com um presidente com uma «legitimidade quase real». Esse presidente sem república (até 1948) mais não era do que um regente eleito.

E na Islândia o presidente eleito em 1944 foi o regente que esteve em funções desde 1940, quando a ilha esteve cortada de Copenhaga, tratando-se por isso de uma mudança, não de pessoa, mas de título e de investidura.

Noutros casos, a eleição do presidente da República por sufrágio directo e universal resultou claramente de uma concessão republicana a uma dominante cultura política monárquica, quer para dissuadir pressões ou veleidades restauracionistas, quer para neutralizar nostalgias imperiais, como sucedeu com Weimar, com a Áustria e a Finlândia pós-Primeira Guerra Mundial.

A aceitação por parte da esquerda de uma certa presidencialização do sistema de governo tem a ver com a necessidade reconhecida de racionalizar (e por conseguinte de salvar) a democracia parlamentar e pluralista, muito mais do que com uma congénita ou natural simpatia pelo sistema.

Na República de Weimar a esquerda confrontou-se logo de início com o problema da ordem, que as várias revoluções do pós-guerra haviam subvertido. Foi para preservar a ordem e viabilizar a democracia pluralista de partidos que Erbert chegou mesmo, de início, a aceitar a manutenção da monarquia. Havia que desmobilizar e fazer regressar as tropas da frente, havia sobretudo que negociar e assinar o armistício e a paz. Seria de todo vantajoso que fosse uma autoridade imperial a fazê-lo para evitar transformar as novas autoridades democráticas em «bode expiatório» da derrota e da rendição, como viria a acontecer. A passagem à forma de Estado republicano viria depois.

Mas o grupo parlamentar social-democrata no Reichstag não o entendeu assim e votou, em resolução, um ultimato para a abdicação do imperador nos começos de Novembro de 1918<sup>18</sup>.

Esta exigência republicana constituirá mesmo a primeira das condições sociais-democratas para a coligação de Weimar com centristas e democratas<sup>19</sup> e para o acordo fundador inicial entre Erbert e Hindemburgo<sup>20</sup>.

A designação de um social-democrata para a Presidência da República (ainda não eleito directamente, como sucederá com Hindemburgo em 1925) sossegou a esquerda em face dos grandes poderes presidenciais que o artigo 48 da Constituição lhe dava. Era a necessidade de viabilizar a democracia de partidos que o exigia também<sup>21</sup>.

Também na Áustria, a eleição directa do presidente federal foi introduzida em 1929, na originária Constituição de 1920, por idênticas razões,

<sup>18</sup> J. Rován, *op. cit.*, p. 128.

<sup>19</sup> *Id.*, *ibid.*

<sup>20</sup> Neumann, *Behemot*, México, Fondo de Cultura Económica, p. 28.

<sup>21</sup> Duverger, *Echec au roi*, Paris, Michel, 1978, e também Hagen-Schulze, «La fonction du président du Reich dans l'Allemagne de Weimar», in *Droit, institutions et systèmes politiques*, Paris, PUF, pp. 437 e segs.

embora só em 1957 tenha sido posta em prática. A insatisfação pela fragilidade da figura do presidente, incapaz de se impor ao parlamento, excessivamente fraccionalizado, levou à imitação do modelo de Weimar, através da introdução do sufrágio directo e universal na eleição do chefe de Estado. Os sociais-democratas, que de início se opuseram a tal forma de designação do presidente da República, acabariam por aceitar a mudança, conseguindo, porém, uma certa «parlamentarização» do sistema de governo ao vincularem o presidente, no «exercício da maior parte dos seus poderes», à proposta e à contra-assinatura do governo, que, por sua vez, carecia de confiança do Conselho Nacional, ou câmara baixa<sup>22</sup>.

Na França de 1958, os socialistas, que haviam começado por se opor à instituição da V República, acabaram por fazer com ela um certo *ralliement*<sup>23</sup>. Os socialistas de Guy Mollet aceitaram, num compromisso com o general de Gaulle, um parlamentarismo racionalizador por um considerável acréscimo de poderes do presidente, mas rejeitaram a sua eleição directa, introduzida em 1962, bem como a concepção plebiscitária do funcionamento das instituições, mediante o recurso aos referendos, pois curto-circuitava a Assembleia.

Quando, na década de 70, Mitterrand assume a direcção do Partido Socialista e impõe a toda a esquerda do programa comum de 1972 a aceitação do quadro institucional da V República, demarca-se, porém, do seu uso plebiscitário. E, ao ser eleito em 1981, avalizava não apenas a letra mas o espírito dessas instituições, acabando por ser, ao longo dos seus dois mandatos, um presidente à maneira gaullista, apenas com menor uso plebiscitário dos referendos. Desse modo, reconciliou a esquerda com a V República e em particular com o semipresidencialismo que ele traduz. A V República acabou por recriar a esquerda destruída em 1958, enquanto a esquerda democratizava a V República.

Isso provocou uma certa presidencialização do próprio Partido Socialista. As correntes internas tornaram-se correntes presidenciais. E o líder do partido (secretário-geral) deixa de ser candidato natural à chefia do governo, que passa a ser objecto de escolha do presidente<sup>24</sup>.

Também em Portugal, após a revolução de 1974, os partidos de esquerda aceitaram, através da assinatura de um pacto com os militares, que o presidente da República fosse eleito por sufrágio directo e universal e que lhe fossem concedidos amplos poderes na Constituição aprovada em 1976. Tal

---

<sup>22</sup> Cf. Friedrich Koja, «La posizione giuridica e politica del presidente della Repubblica federale austriaco», in *Giurisprudenza costituzionale*, xxxii (1987), pp. 2424 e segs., e Sérgio Ortino, «Governo parlamentare ed elezione diretta del capo dello stato: il caso austriaco», in *Quaderni costituzionali*, iii (1983), n.º 2, pp. 311 e segs.

<sup>23</sup> Olivier Duhamel, *La gauche et la IV République*, PUF, 1980.

<sup>24</sup> O autor agradece os comentários e informações prestados por Gerard Grunberg.

foi o preço a pagar pela desmilitarização do processo político de transição para a democracia, já que, como «cláusula implícita» desse acordo, o primeiro presidente da República deveria ser o líder militar da contra-revolução de Novembro de 1975 e, ao mesmo tempo, chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas<sup>25</sup>.

Da mesma maneira, em Itália, aquando dos começos da viragem institucional para a II República, o Partido Socialista reclamou a introdução da eleição directa do chefe de Estado, num claro propósito de arbitrar a intensa luta política e racionalizar a fraccionalização do sistema partidário. O que mereceu, contudo, a clara oposição dos ex-comunistas do PDS.

A variedade de posições dos partidos de esquerda parece assim depender, em primeiro lugar, da sua relação com o poder. Quando na oposição, os partidos de esquerda revelam-se abertamente «parlamentaristas», tendendo tão-só a reconciliar-se com uma certa «presidencialização» do sistema quando no governo ou no poder.

Sucede, nesta questão, o mesmo que em relação ao sistema maioritário, aceite enquanto possibilita o acesso e a manutenção no poder, mau-grado o sacrifício da representatividade proporcional. Também aqui a «presidencialização» da democracia parlamentar é mais acolhida quando favorece a presença da esquerda no poder, mesmo que à custa de uma certa despartidarização da democracia.

O reforço do papel presidencial é claramente visto, quando aceite, como introdução de um factor de arbitragem e de moderação de um sistema consociativo incapaz de produzir, só por si, maiorias governativas.

A maior propensão para a aceitação do parlamentarismo passa também pela preferência pela responsabilidade do governo perante o parlamento e pela recusa da responsabilidade do governo perante o partido. Em Inglaterra, Attlee reafirmou com grande firmeza este princípio em 1945, contra a opinião de Harold Laski, então presidente do partido, que reivindicava o direito de este poder controlar o governo e a acção do primeiro-ministro<sup>26</sup>. A independência do partido era uma consequência de aceitação de forma parlamentar de governo.

Preferencialmente parlamentarista, a esquerda propende também mais para o monocamaralismo do que para o bicamaralismo.

Em primeiro lugar, pela própria natureza funcional originária da segunda câmara, destinada a refutar e controlar a câmara baixa, como instrumento

---

<sup>25</sup> M. Braga da Cruz, «A evolução das instituições políticas: partidos e forças armadas na transição democrática portuguesa», in *Instituições Políticas e Processos Sociais*, Lisboa, Bertrand, 1995.

<sup>26</sup> Monica Charlot, *op. cit.*, p. 56.

muitas vezes do poder real e da alta aristocracia. De nomeação régia, aristocrática e hereditária, a segunda câmara não podia de facto suscitar a simpatia da esquerda, defensora da soberania popular.

Depois, porque a sua existência debilita o controle partidário sobre o parlamento, tão do agrado de certos partidos de esquerda, para quem o centro da vida política está, não no parlamento, mas fora dele, pertencendo ao partido a função-guia de toda a acção política. Ora a inexistência da câmara alta reforça o poder dos partidos sobre o parlamento, enquanto a sua existência dificulta o controle dos partidos sobre o processo legislativo.

#### BIBLIOGRAFIA

- BOGDANOR, Vernon, e David Butler (eds.) (1983), *Democracy and Elections. Electoral Systems and Their Political Consequences*, Cambridge University Press.
- CADART, Jacques (ed.) (1983), *Les modes de scrutin des dix-huit pays libres de l'Europe occidentale*, Paris, PUF.
- CARSTAIRS, Andrew McLaren (1980), *A Short History of Electoral Systems in Western Europe*, Londres, George Allen & Unwin.
- CHARLOT, Monica (1992), *Le Parti Travailliste britannique*, Paris, Monchrestien.
- Droit, institutions et systèmes politiques. Melanges en hommage à M. Duverger*, Paris, PUF, 1987.
- DUHAMEL, Olivier (1980), *La gauche et la V République*, Paris, PUF.
- DUVERGER, Maurice (1978), *Echec au roi*, Paris, Michel.
- DUVERGER, Maurice (dir.) (1986), *Les regimes semi-presidentiels*, Paris, PUF.
- ESTEBAN, Jorge de, et al. (1978), *El Proceso Electoral*, Barcelona, Labor.
- HART, Jenifer (1992), *Proportional Representation. Critics of the British Electoral System (1820-1945)*, Oxford, Claredon Press.
- HUARD, Raymond (1991), *Le suffrage universel en France (1848-1946)*, Paris, Aubier.
- JESSE, Eckhard (1987), «The West German electoral system: the case for reform (1949-87)», in *West European Politics*, 10 (Julho), 3, pp. 434-448.
- LUPHART, Arend (1944), *Electoral Systems and Party Systems. A Study of Twenty-Seven Democracies (1945-1980)*, Oxford, Oxford University Press.
- LUPHART, Arend (ed.) (1992), *Parliamentary versus Presidential Government*, Oxford, Oxford University Press.
- LINZ, JUAN, et al. (1990), *Hacia una Democracia Moderna. La Opcion Parlamentaria*, Santiago, Ed. Universidad Catolica do Chile.
- ROKKAN, Stein (1970), *Citizens, Elections, Parties*, Oslo, Universitetsforlaget.
- ROVAN, Joseph, *Histoire de la social-democratie allemande*, Paris, Seuil.
- SUVAL, Stanley (1985), *Electoral Politics in Wilhelmine Germany*, Chapel Hill e Londres, The University of North Carolina Press.
- TUSEL, Javier (ed.) (1991), *El Sufragio Universal*, Madrid, Marcial Pons.